



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

MATRIZ DE RISCO Nº 0724149/2026/SEC-ADM/SUP-TI/DISO/ALERO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Conforme o **Anexo I** da Resolução, a Matriz de Riscos é o documento para "identificação, avaliação e delineamento das ações de tratamento e monitoramento dos principais riscos que permeiam o procedimento", visando prevenção e mitigação;

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à rede mundial de computadores (Internet), com serviço de proteção contra ataques do tipo DDoS (*Distributed Denial of Service*) e Enlace de Fibra óptica, visando garantir disponibilidade, desempenho e segurança da conectividade da Assembleia Legislativa de Rondônia e Escola do Legislativo.

3. OBJETIVO

Subsidiar a contratação de serviços de conectividade à rede mundial de computadores (internet), visando garantir a continuidade operacional das atividades institucionais. Tal medida fundamenta-se na iminência do encerramento do instrumento contratual atualmente vigente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

ITEM	RISCO
1	Estimativas maiores ou menores do que a real necessidade da administração.
2	Cláusulas que direcionam o certame para uma marca ou fornecedor específico, ferindo a competitividade.
3	Não considerar inovações tecnológicas, adquirindo soluções que logo se tornarão ultrapassadas.
4	Falha na pesquisa de preços.
5	Restrição à competitividade por exigências excessivas de qualificação.
6	Risco de Impugnações e Recursos Admissíveis.
7	Inexequibilidade de Preço.
8	Empresas sem Licença da ANATEL.
9	Descumprimento dos requisitos técnicos do serviço.
10	Não atendimento ao SLA (Service Level Agreement) de forma satisfatória.
11	Fornecimento de equipamentos obsoletos ou inferiores a capacidade exigida.
12	Má qualidade do serviço de conectividade
13	Falhas de segurança
14	Dependência de um único fornecedor
15	Atraso na execução do serviço da instalação

Tabela 01 – Identificação dos Riscos

5. ESTIMATIVA DE PROBABILIDADE

5.1. A estimativa de probabilidade é utilizada para a determinação da incidência com que determinado risco pode ocorrer. Os riscos serão classificados em frequência raríssima, rara, eventual e frequente, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO
------------	-----------

Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

Tabela 02 – Estimativa de probabilidade

6. ESTIMATIVA DE IMPACTO

6.1. A estimativa de impacto é utilizada para a determinação da relevância dos efeitos causados pela ocorrência de determinado risco. Os riscos serão classificados em irrelevante, pouco relevante, relevante e muito relevante, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

Tabela 03 – Estimativa de impacto

7. ESTIMATIVA DO NÍVEL DO RISCO

7.1. A estimativa do nível de risco é determinada a partir da interseção entre a frequência e o impacto de determinado risco (cruzamento entre linhas e colunas). Os riscos serão classificados em insignificante, baixo, médio, alto e extremo, com referência na tabela abaixo.

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Probabilidade			
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente

Tabela 04 – Estimativa do nível do risco

8. AÇÕES SUGERIDAS

8.1. Após a identificação dos riscos da contratação e a determinação da probabilidade, do impacto e posteriormente do nível do risco, o próximo passo é a determinação de ações a serem tomadas. As ações sugeridas podem ter finalidade de evitar, mitigar ou compartilhar o risco. Conforme o nível desse risco, pode-se escolher aceitá-lo, quando o risco é pouco relevante, pouco frequente e suas consequências não afetarão significativamente a contratação.

9. MATRIZ DE RISCO

9.1. Conforme o Art. 9º, § 2º, inciso VI da Resolução 593/2024, a matriz deve informar obrigatoriamente o dano, o impacto, a ação preventiva e a ação de contingência, com as respectivas unidades responsáveis.

MATRIZ DE RISCO - 100.173.000027/2026-11						
ITEM	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	RESPONSABILIDADE
1	Estimativas maiores ou menores do que a real necessidade da administração.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Preventiva: Estudo detalhado do histórico de consumo e projeção fundamentada no ETP. Contingência: Ajuste quantitativo via termo aditivo.	CONTRATANTE
2	Cláusulas que direcionam o certame para uma marca ou fornecedor específico, ferindo a competitividade.	Rara	Relevante	Baixo	Preventiva: Descrição genérica do objeto, vedando especificações excessivas ou irrelevantes. Contingência: Republicação do edital corrigido.	CONTRATANTE
3	Não considerar inovações tecnológicas, adquirindo soluções que logo se tornarão ultrapassadas.	Rara	Relevante	Baixo	Preventiva: Exigência de primeiro uso e vedação a especificações defasadas. Contingência: Atualização tecnológica via aditivo (se aplicável).	CONTRATANTE
4	Falha na pesquisa de preços.	Rara	Relevante	Médio	Preventiva: Utilizar cesta aceitável de preços (Painel de Preços, contratações similares). Contingência: Nova pesquisa ou negociação com o licitante.	CONTRATANTE
5	Restrição à competitividade por exigências excessivas de qualificação.	Rara	Relevante	Médio	Preventiva: Exigir apenas o indispensável à garantia do cumprimento das obrigações (Art. 67, Lei 14.133). Contingência: Flexibilização justificada das exigências.	CONTRATANTE
6	Risco de Impugnações e Recursos Admissíveis.	Eventual	Relevante	Alto	Preventiva: Elaboração de edital claro e respostas técnicas fundamentadas. Contingência: Prorrogação de contratos vigentes para evitar descontinuidade.	CONTRATANTE
7	Inexequibilidade de Preço.	Rara	Muito Relevante	Alto	Preventiva: Diligências para conferir a viabilidade da proposta (Art. 59, § 4º, Lei 14.133). Contingência: Convocação do remanescente ou nova licitação.	CONTRATANTE
8	Empresas sem Licença da ANATEL.	Rara	Relevante	Médio	Preventiva: Inclusão da licença como requisito de	CONTRATANTE

					habilitação técnica no edital. Contingência: Desclassificação/Inabilitação da empresa.	
9	Descumprimento dos requisitos técnicos do serviço.	Eventual	Relevante	Alto	Preventiva: Fiscalização técnica rigorosa e aplicação do IMR. Contingência: Glosa no pagamento e aplicação de sanções.	CONTRATADA
10	Não atendimento ao SLA (<i>Service Level Agreement</i>) de forma satisfatória.	Rara	Relevante	Médio	Preventiva: Definição clara de metas e indicadores de desempenho no TR. Contingência: Redimensionamento de glosa proporcional à falha.	CONTRATADA
11	Fornecimento de equipamentos obsoletos ou inferiores a capacidade exigida.	Rara	Relevante	Médio	Preventiva: Conferência técnica no ato do recebimento provisório. Contingência: Recusa do material e exigência de substituição imediata.	CONTRATADA
12	Má qualidade do serviço de conectividade.	Rara	Relevante	Alto	Preventiva: Previsão de redundância de links e monitoramento em tempo real. Contingência: Acionamento imediato do suporte técnico e aplicação de multas.	CONTRATADA
13	Falhas de segurança.	Raríssima	Muito relevante	Extremo	Preventiva: Exigência de mecanismos de segurança, monitoramento contínuo de eventos de risco. Contingência: Plano de resposta a incidentes e comunicação à ANPD.	CONTRATADA
14	Dependência de um único fornecedor.	Raríssima	Relevante	Médio	Preventiva: Estimular o parcelamento do objeto (lotes) para ampliar o mercado. Contingência: Novo processo licitatório visando diversificação.	CONTRATANTE
15	Atraso na execução do serviço da instalação	Rara	Relevante	Médio	Preventiva: Fixação de cronograma físico-financeiro rigoroso e exigência de plano de trabalho detalhado. Contingência: Notificação imediata para regularização sob pena de sanções e glosa no pagamento.	CONTRATADA

Tabela 05 – Matriz de Risco

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	3	20%
Médio	7	47%
Alto	4	27%
Extremo	1	7%
TOTAL	15	100%

Tabela 06 – Distribuição de riscos

DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS

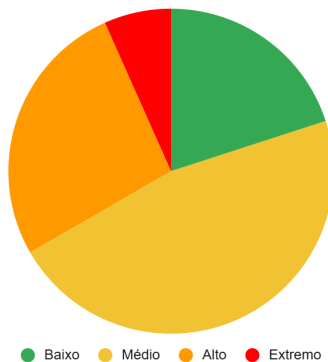


Gráfico 01 – Distribuição de riscos

10. RESPONSÁVEIS

Cristiano José Frassato

Analista Legislativo - Infraestrutura de Redes e Comunicação

Kim Rober Leite de Lima Sampaio

Assistente Legislativo - Técnico de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano José Frassato, Analista Legislativo**, em 17/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kim Rober Leite de Lima Sampaio, Assistente Legislativo**, em 17/04/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0724149** e o código CRC **3695F09B**.